

Código 0956 - “A categoria deste trabalhador somente aceita natureza da atividade de trabalho rural

Código: 0956

Descrição: “A categoria deste trabalhador somente aceita natureza da atividade de trabalho rural

Ação Sugerida: altere a natureza da atividade para “Trabalho Rural” ou a categoria do trabalhador.

Correção: Acesse o menu **Manutenção > Funcionários > Manutenção de Funcionários > Manutenção**, pesquise pelo código do funcionário e clique na seta avança

FP Funcionários

Seleção

Pesquisa por

Código Inicial Código Final

Visualiza somente funcionários
 Ativos Demitidos Todos

Nome

Cidade Funcionários Aposentados

CPF Código cargo Descrição do cargo

⇒ ⊗

Edite o cadastro do funcionário e acesse a **aba Informações Contratuais, sub aba Tipos de Contratos**

Se realmente a categoria do trabalhador for 102, o Vínculo Trabalhista deverá ser Trabalhador Rural

FP Funcionários - Edição - NOME DO FUNCIONÁRIO

Identificação | **Informações Contratuais** | **Rescisão/Afastamentos e Transferência/Benefício Extraordinário Mensal**

Informações do Contrato | Tipos de Contrato | Informações para Cálculo | Estagiário | Trabalhador Temporário | Sindicato / FGTS

Tipo de Contrato

Tipo de admissão para o eSocial: Admissão
Tipo de regime Previdenciário: RGPS - Regime Geral Previdência Social

Indicativo de Admissão: Normal
Vínculo Trabalhista: **Trabalho Rural** Matrícula Geradora eSocial

Categoria de trabalhadores: 102 - Empregado - Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008

Tipo de regime da Jornada: 1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Tipo de Contrato de Trabalho (HomologNet / eSocial): Contrato por prazo indeterminado
Cláusula Assec.: Sim Não
Objeto Determinante - Contratação por Prazo: _____

Observações do contrato de trabalho: _____

Informações Específicas Tipo de Contrato Determinado

Motivo da Contratação: _____ CPF Trab. Subst.: _____ Matrícula do Trabalhador Subst.: _____

Tipo de admissão: _____

Atividade para a GPS: _____

Faça a correção ou da Categoria de trabalhadores ou do vínculo trabalhista, salve o cadastro e reencie a informação para o Portal do eSocial.

Revision #1

Created 23 August 2022 13:25:10 by DesenvolR

Updated 23 August 2022 13:25:10 by DesenvolR